



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO n° 006/2022 – PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2022 – PMC
CONTRATADO: G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

A Secretaria Municipal de Administração justifica a importaria de manter o Contrato n° 006/2022, firmado com a empresa **G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.343.932/0001-49, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Colares/PA**, por meio de 3º termo aditivo, tendo em vista que a empresa em questão, como expresso no objeto, presta serviços dando suporte e manutenção no sistema de informatização da folha de pagamento, serviços este fundamental para Prefeitura de Colares e seus servidores públicos.

Sendo assim, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência do contrato n° 006/2022, por meio do 3º Termo Aditivo que deverá ser prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.

Colares (PA), 19 de dezembro de 2024.


IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração